PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 833 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um credito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros),/ que se destinará à continuação das obras do Estadio Municipal.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior, / serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação oriundos dos recursos financeiros já transferidos pela Secretária de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Fevereiro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de Fevereiro de 1981

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

- Secretário -